



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.331, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

CRIA, INCLUI E DENOMINA TRECHO DE RUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TIMBÉ DO SUL.

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC;

Faço saber à todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Sistema Viário do Perímetro Urbano da cidade de Timbé do Sul o trecho de rua que dá acesso norte a Fundação Médico Social Rural Santo Antônio, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica denominada Rua Zeferino Zuchinali, o trecho de sistema viário criado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 11 de Outubro de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

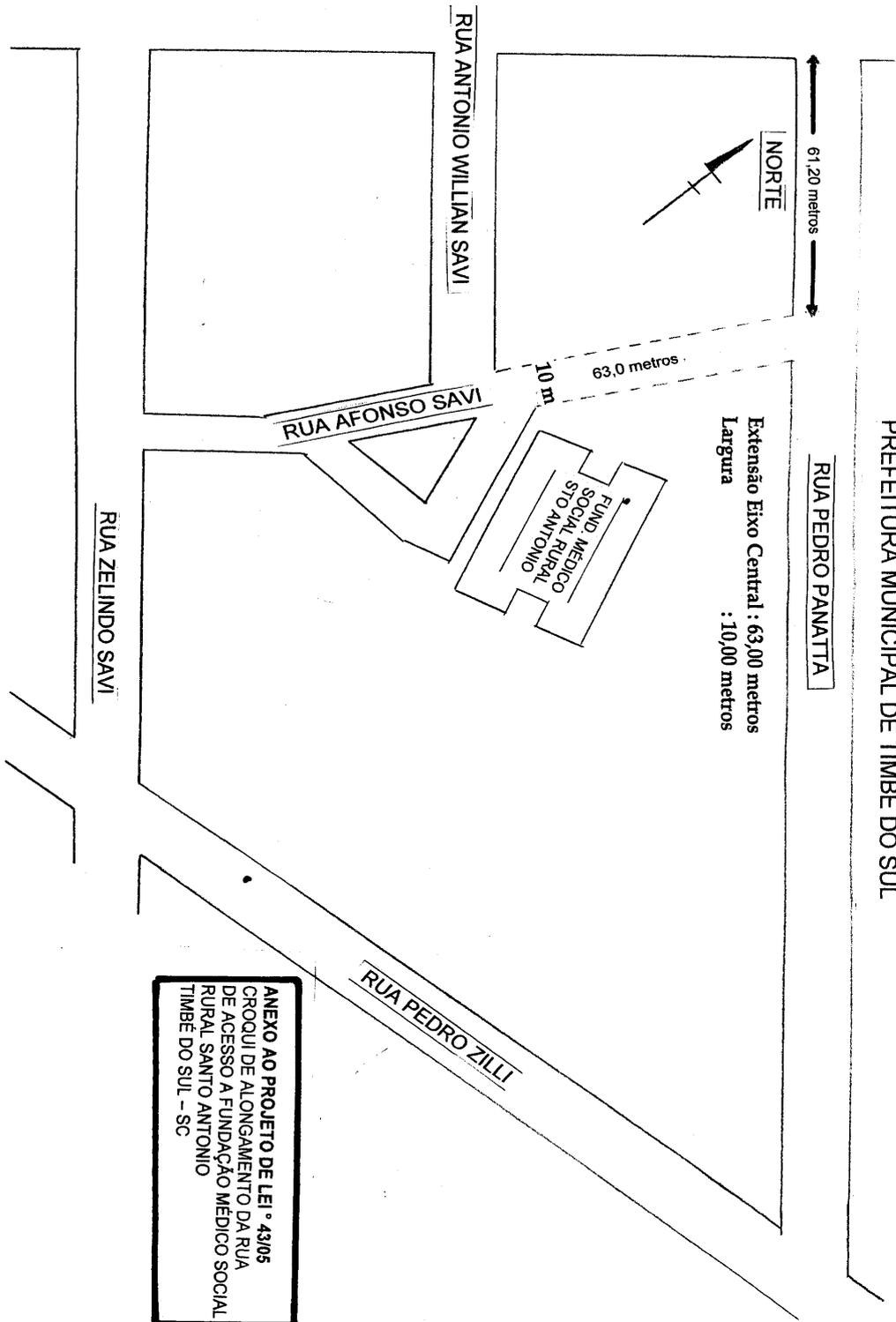
AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÊ DO SUL

ANEXO À LEI Nº 1.331, de 11 de Outubro de 2005.



Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km ²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbê do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (0**48) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144

E-mail: prmts@contato.net